



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.137, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 13/04/2026
Edição nº 4209 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Denomina de Rua Juliana Vieira da Cruz a atual Rua 5, localizada na Fazenda Paixão, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 154, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Juliana Vieira da Cruz a atual Rua 5, situada na localidade da Fazenda Paixão, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal procederá às atualizações necessárias nos cadastros oficiais, mapas, planta cadastral, sistemas de gestão urbana e demais documentos públicos que mencionem a referida via.

Art. 3º A Prefeitura providenciará a instalação de placa de identificação com o novo nome, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 13 de abril de 2026.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMONS ANDRADE 60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE 60360771572, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.137, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO ÚNICO

